



EDITAL N.º 018/2023- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para **ingresso no II semestre de 2023** no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC, ou equivalente, em áreas afins às Ciências Ambientais.
- 1.3. O PPGCA dispõe das seguintes linhas de pesquisas na área de concentração: **Ambiente e Sociobiodiversidade:**
 - 1.3.1. **LINHA DE PESQUISA 1 – Componentes e dinâmicas dos ecossistemas com ênfase no bioma amazônico;**
 - 1.3.2. **LINHA DE PESQUISA 2 – Sociedade, Biodiversidade e Sustentabilidade do bioma amazônico.**
- 1.4. A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis constam no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Informações sobre o PPGCA podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgca.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGCA.
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas.
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas especificados no item 2 e subitens deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.
 - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCA, antes da divulgação do resultado preliminar da classificação final, decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

Carolina Machado de Jesus



- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências Ambientais.
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCA em conformidade com a legislação vigente à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado um total de 21 vagas. (Anexo I – Tabela 1 – total de vagas ofertadas por professores do PPGCA), sendo 2 vagas regulares destinadas a servidores internos da UFAM do quadro permanente e 4 vagas regulares destinadas às vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. A distribuição das vagas estará condicionada ao número de vagas ofertadas pelo número de docentes do PPGCA (Anexo I). Os candidatos às vagas suplementares concorrerão dentro das suas respectivas linhas de pesquisa conforme indicada na ficha de inscrição.
- 2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outra linha que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 20/05/2023 até 26/05/2023.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet e serão efetuadas através do formulário de inscrição, obtido no endereço <http://ppgca.ufam.edu.br/>, devidamente preenchido, assinados e digitalizados no formato PDF e enviados para o e-mail ppgca@ufam.edu.br.
- 3.2.1. Os arquivos anexados não podem exceder individualmente o limite de 1,5 Mb;

Carliane Machado de Jesus



- 3.2.2. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGCA;
- 3.2.3. O prazo para o recebimento das inscrições feitas pela internet se encerrará as 23h59min do dia 27/05/2023 pelo horário de Manaus.
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados no formulário, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior.
 - 3.3.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado conforme as orientações constantes no Anexo II deste Edital;
 - 3.3.2. O projeto de pesquisa inserido no ato de inscrição corresponde exclusivamente ao processo de seleção, não havendo garantia de execução.
- 3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente, bem como os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS após a I etapa, classificatória e eliminatória, os candidatos (as) deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.5. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.6. O PPGCA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.8. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.9. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCA e no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>, a partir das 17h de 29/05/2023.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. **Etapa I – Análise de projeto de pesquisa, de caráter eliminatório.**
 - 4.1.2. **Etapa II – Arguição do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, de forma presencial, com peso 01 e notas de 0 a 10.**
 - 4.1.3. **Etapa II – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 02.**
 - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, sendo atribuída nota ZERO (0,0) ao (a) candidato (a) que não cumprir a respectiva etapa.

Carliane Machado de Jesus



FASE ELIMINATORIA DO MESTRADO

Etapa I – Análise do projeto de pesquisa

4.1.5. Data e horário: a **Análise do projeto de pesquisa** será realizada até as 17 horas do dia 04/06/2023, horário de Manaus.

4.1.6. Os critérios para análise de correção, pela Banca Examinadora, para o projeto de pesquisa serão:

- a) Domínio de conteúdo do projeto de pesquisa e dos autores - valor dois pontos;
- b) Correção gramatical e linguagem acadêmica do projeto de pesquisa - valor dois pontos;
- c) Articulação do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa - valor dois pontos;
- d) Articulação do projeto de pesquisa com a área de Ciências Ambientais - valor dois pontos;
- e) Coerência argumentativa do projeto de pesquisa - valor dois pontos.

4.1.7. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa.

4.1.8. Será eliminado dessa etapa o projeto de pesquisa que obtiver nota inferior a sete

4.1.9. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I ocorrerá no **dia 05/06/2023**, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGCA e/ou no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>.

Etapa II – Arguição do Projeto Pesquisa

4.2.1 Data e horário da arguição: **12 a 15 de junho de 2023 no município de Humaitá-AM, de forma presencial**, a partir das 08:00 h (horário local), sendo o local publicado no site <http://ppgca.ufam.edu.br/> pela Banca Examinadora da seleção, em 09 de junho de 2023.

4.2.2 A arguição do projeto de pesquisa será previamente realizada pela Banca Examinadora, conforme orientações estabelecidas no item 4.2.6.

4.2.3 Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa.

4.2.4 Será eliminado dessa etapa o projeto de pesquisa que obtiver nota inferior a sete.

4.2.5 Esta fase será gravada (áudio e/ou vídeo).

4.2.6 A arguição do projeto terá um tempo total de até trinta (30) minutos. O candidato deverá apresentar em no mínimo dez minutos e máximo de quinze e sem utilização de recurso didático. O tempo restante será utilizado pela Banca Examinadora para realizar suas ponderações. A avaliação da arguição será baseada nos seguintes critérios e pontuação:

Critérios de avaliação	Pontuação máxima
a. Domínio e capacidade de delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentada em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição.	2
b. Capacidade de síntese e domínio teórico metodológico.	2

Carliane Machado de Jesus



c. Disposição lógica do raciocínio.	2
d. Concisão e coerência argumentativa e conceitual.	2
e. Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta.	2
TOTAL	10

4.2.7 A divulgação do resultado preliminar da Etapa II ocorrerá no **dia 16/06/2023**, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGCA e/ou no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>.

4.2.8 Será atribuída nota **ZERO** aos candidatos que apresentarem projetos de pesquisa que configure qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual.

FASE CLASSIFICATORIA DO MESTRADO

Etapa III – Prova de Títulos

4.2.9 Data e horário: a **Prova de Títulos** será realizada nos dias 23 a 26/06/2023, das 08 às 12 horas, horário de Manaus.

4.2.9 Até dia **22/06/2023** (até as 17hs), os candidatos deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo III. Estas cópias deverão ser enviadas para o e-mail da coordenação do ppgca, (ppgca@ufam.edu.br).

4.2.10 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

4.2.11 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.

4.2.12 A divulgação do resultado preliminar da Etapa III ocorrerá até o dia **27/06/2023, a partir das 17 horas**, na Secretaria da Coordenação do PPGCA e no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final (NF) do candidato será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

5.1.2 Mestrado:

$$NF = \frac{NPP + NAPP + 2 \times NPT}{4}$$

5.1.3 Legenda:

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NAPP= Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa

NPT= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)



- 5.2 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.2.2 Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior Nota do Projeto de Pesquisa;
 - b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - c) Mais idoso.
- 5.2.3 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.2. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 5.3 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.4 A divulgação do resultado preliminar da classificação final será feita a partir das 17 horas do dia **30/06/2023**, na Secretaria do PPGCA e no endereço eletrônico ppgca.ufam.edu.br

6 DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.
- 6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4 O processo do recurso deverá ser endereçado ao e-mail ppgca@ufam.edu.br, dentro do prazo das 48hs, no horário das 07 às 11h00min e das 13 às 17h, digitalizado em formato *PDF*.
- 6.5 Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6 O resultado do recurso será enviado pelo e-mail ao interessado e será divulgado no site do PPGCA com o número de inscrição do impetrante.
- 6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão sumariamente indeferidos.

7 DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.2 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso **de 10 a 14 de julho** no horário das 08 às 11h30min e 14 às 17h30min, enviando os documentos abaixo listados para o e-mail ppgca@ufam.edu.br contendo no assunto MATRÍCULA PPGCA – NOME DO ALUNO:
- 7.1.2 Duas Fotos 3x4;
- 7.1.3 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

Carliane Machado de Jesus



- 7.1.4 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.5 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.6 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.1.7 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.8 Fica a critério do PPGCA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.4 O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da comissão de Bolsas do PPGCA.
 - 8.1.2 As normas e critérios da comissão de Bolsas constam no Regimento Interno do PPGCA.
 - 8.1.3 O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos conforme anexo IV.
- 8.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 20 de abril de 2022.

A assinatura manuscrita em tinta azul da Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: AMBIENTE E SOCIOBIODIVERSIDADE

LINHA DE PESQUISA 1- Componentes e dinâmicas dos ecossistemas com ênfase no bioma amazônico.

Desenvolver estudos relativos a descrição e caracterização dos diferentes componentes bióticos e abióticos, bem como suas interações e dinâmicas. Integrando estudos relacionados ao solo, água, clima, plantas, animais e microrganismos com ênfase na geração de novos conhecimentos sobre o bioma amazônico visando a sustentabilidade.

Tabela 1. Total de vagas ofertadas por professores do PPGCA.

Orientador (a)	Enfoque dentro da área de pesquisa	Quantidade de vagas	Link CV lattes
Jorge Almeida de Menezes	Química da Atmosfera; Particulados Atmosféricos	2	http://lattes.cnpq.br/5546652961693009
Joao Henrique Frota Cavalcanti	Ecofisiologia Vegetal	1	http://lattes.cnpq.br/5598971592340902
Jose Mauricio da Cunha	Ciência do Solo	1	http://lattes.cnpq.br/3425545536495518
Douglas Marcelo Pinheiro da Silva	Ciência do Solo	3	http://lattes.cnpq.br/4734503770986416
Milton César Costa Campos	Solos e Ambiente	1	http://lattes.cnpq.br/9041514924498589
Marcelo Rodrigues dos Anjos	Ordenamento e Monitoramento de Bacias Hidrográficas e Conservação de Ecossistemas Aquáticos	2	http://lattes.cnpq.br/3560485778599761
Deyvid Diego Carvalho Maranhão	Solos e Ambiente	2	http://lattes.cnpq.br/2063124025919871
Benone Otávio Souza de Oliveira	Gestão e Saneamento Ambiental	2	http://lattes.cnpq.br/6609003022255851
Juliane Kayse A. S. Querino	Interação Biosfera-Atmosfera	2	http://lattes.cnpq.br/2063124025919871

Carliana Machado de Jesus



TOTAL DE VAGAS LINHA 1

16

LINHA DE PESQUISA 2 – Sociedade, Biodiversidade e Sustentabilidade do bioma amazônico.

Compõe-se de projetos voltados para o conhecimento dos processos ecológicos, socioeconômicos e psicossociais nos ambientes amazônicos, considerando as diferenciadas condições de apropriação de recursos naturais. Integra estudos associados a indicadores de fatores sociais, exercício da cidadania e geração de alternativas econômicas visando maior compreensão das possibilidades e obstáculos no desenvolvimento, em bases sustentáveis da Amazônia.

Orientador (a)	Enfoque dentro da área de pesquisa	Quantidade de vagas	Link cv lattes
Janaína Paolucci Sales de Lima	Desenvolvimento de Bioprodutos; Sistemas de produção animal	1	http://lattes.cnpq.br/1326791226701780
Renato Abreu Lima	Biodiversidade e Sociodiversidade Amazônica	1	http://lattes.cnpq.br/5164284305900865
Viviane Vidal da Silva	Dinâmica Territorial e Ambiental na Amazônia	1	http://lattes.cnpq.br/4787853604608970
Jefferson Tonni	Mercados agropecuários e desenvolvimento sustentável	2	
TOTAL DE VAGAS LINHA 2		5	



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve sugerir uma das DUAS Linhas de Pesquisa.

FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

- Idioma: português;
- Capa: nome do autor; título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa;
- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaço: 1,5;
- Número de páginas: de 12 a 16.

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PROJETO:

- Apresentação do tema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Revisão bibliográfica;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências.



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NPT é a nota da análise do Currículo Lattes ou equivalente):

$$NPT = \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo IV)}}{10}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)	
1.1. Especialização <i>Lato Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Mestrado) Área Ciências Ambientais 20 pontos Área afim 10 pontos	
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.3. Cursos extracurriculares na área de Ciências Ambientais - 1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)	
1.4. Docência em nível superior – 5 pontos/semestre	
1.5. Docência em nível médio ou fundamental – 5 pontos/ano	
1.6. Iniciação Científica, tecnológica ou à Docência – 10 pontos/ano	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 70 pontos)	
2.1. Trabalho apresentado em congresso: Oral (ponto/trabalho) 3 4 Pôster (ponto/trabalho) 2 3 (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
2.2. Artigo científico publicado ou aceito na área de Ciências Ambientais Qualis pontos/publicação A ou sem Qualis mas com JCR 25 B1 e B2 15 B3 e B4 10 B5 3	
2.3. Livro na área de Ciências Ambientais – 5 pontos/publicação	
2.4. Capítulo de livro na área de Ciências Ambientais - 3 pontos/publicação	
2.5. Patente na área de Ciências Ambientais – 15 pontos/publicação	
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	



ANEXO IV

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGCA

Para o idioma inglês, será aceito o atestado de proficiência, expedido pelo Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou por outro órgão competente da UFAM. Para estes testes, o resultado aceito para o PPGCA é “aprovado”.

Os outros testes aceitos para o idioma de inglês:

IDIOMAS CERTIFICADOS ACEITOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL iBT (Internet Based Test)	50
TOEFL ITP (Institutional Testing Program)	400 (na pontuação geral) ou 40 (em Reading Comprehension)
CAMBRIDGE (FCE - First Certificate in English)	B2
IELTS (International English Language Testing System)	Band 6 (Competent user)

Apresentação de certificados à Secretaria de Pós-graduação

Tanto o certificado conferido pelo DLLE-UFAM quanto os de outras instituições devem ser apresentados à Secretaria de Pós-graduação no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada do original.

Certificados válidos para candidatos estrangeiros

Candidatos estrangeiros ao Mestrado devem comprovar proficiência no idioma português, no ato da inscrição, por meio da apresentação do certificado do DLLE-UFAM, com status de “aprovado”, ou do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), atestando “nível intermediário”.

Período de validade de certificados

Os certificados de proficiência em língua estrangeira apresentados ao PPGCA apenas serão aceitos com data de até 2 (dois) anos de expedição.



ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	De 20/05/2023 até 26/05/2023	e-mail do PPGCA ppgca@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	29/05/2023 a partir das 17hs	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das inscrições.	Até 31/05/2023 às 17hs	e-mail do PPGCA ppgca@ufam.edu.br .
Divulgação da homologação final das inscrições	01/06/2023 a partir das 17hs	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Etapa I – Análise de projeto de pesquisa.	Até 04/06/2023	Banca Examinadora
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	05/06/2023	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da I Etapa	06 e 07/06/2023	Correio eletrônico do PPGCA – ppgca@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa I	09/06/2023	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Etapa II: Arguição dos candidatos sobre o projeto de pesquisa, de caráter classificatório. A partir das 08:00h (Horário Manaus)	12 a 15/06/2023	Local a ser divulgado pela Banca Examinadora no site www.ppgca.ufam.edu.br na data 09/06/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II.	16/06/2023	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da II Etapa	19 e 20/06/2023	Correio eletrônico do PPGCA – ppgca@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Etapa II.	21/06/2023 a partir das 17 horas	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br br



Apresentação dos documentos comprobatórios para Etapa III (ver Anexo III)	Até 22/06/2023	Correio eletrônico do PPGCA – (ppgca@ufam.edu.br)
Etapa III: Prova de Títulos - Análise de Currículo Lattes	23 a 26/06/2023	Da Banca Examinadora
Divulgação resultado preliminar da Etapa III.	A partir de 27/06/2023	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa III	28 a 29/06/2023	Correio eletrônico do PPGCA – (ppgca@ufam.edu.br)
Divulgação resultado final da Etapa III.	30/06/2023	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da Classificação Final	30/06/2023	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Classificação Final	02 a 03/07/2023	Correio eletrônico do PPGCA – (ppgca@ufam.edu.br)
Divulgação da Classificação Final	04/07/2023	Secretaria e site do PPGCA www.ppgca.ufam.edu.br
Período regular de matrícula dos aprovados	10 a 14/07/2023 para novos alunos	Secretaria do PPGCA.
Início das Aulas	08/08/2023 - Início do período letivo 2023/2	UFAM em Humaitá